



### Decreto Nº: 203/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	22.000,00
3.3.90.40.00/15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00	0,00
3.3.90.93.00/15001001 - Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA</b>		
3.3.90.14.00/16600000 - Diárias-Civil	5.765,67	0,00
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	5.765,67
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.765,67</b>	<b>5.765,67</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>5.765,67</b>	<b>5.765,67</b>
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	0,00	4.568,80
3.3.90.40.00/15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.568,80	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.568,80</b>	<b>4.568,80</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.568,80</b>	<b>4.568,80</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>32.334,47</b>	<b>32.334,47</b>



Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	22.000,00	22.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	4.568,80	4.568,80
16600000 - Transferencia de Recursos do	5.765,67	5.765,67			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Julho de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal